



**Universidade Federal de Sergipe**  
**Gerência de Recursos Humanos**  
**Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**  
**Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal**



**E D I T A L N° 74, DE 15 DE AGOSTO DE 2008**

**SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Gerência de Recursos Humanos da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando à contratação pelo prazo de até (01) ano, vagas para PROFESSORES SUBSTITUTOS, para os Departamentos/Núcleo abaixo relacionados, de acordo com a Lei nº. 8.745/93.

1 – Departamento de Artes e Comunicação (DAC) - Campus de São Cristóvão/SE - Telefone: 2105-6919 – de 08h às 12h e das 14h às 17h

2 – Departamento de Administração (DAD) – Campus de São Cristóvão/SE – Telefone: 2105-6772 – de 8h às 12h

3 – Núcleo de Geologia (NUGEO) - Campus de São Cristóvão/SE – Telefone: 2105-2105-6989 – de 09h às 12h e das 14h às 17h.

4 – Departamento de Ciências Contábeis - Campus de São Cristóvão/SE – Telefone: 2105-6780/6781 – de 14h às 23h

5 – Departamento de Engenharia Agrônômica (DEA) - Campus de São Cristóvão/SE – Telefone: 2105 -6929 – de 08h às 12h e das 14h às 17h

6 – Núcleo de Graduação em Matemática (NGMA) – Campus Prof. Alberto Carvalho (Itabaiana) – (79) 3431-2410

Depart°/ Núcleo.	N° Vaga(s)	CH	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Área de Titulação
DAD	01	20	(ME) Administração Financeira Orçamentária	
DAD	01	20	(ME) Organização, Sistemas e Métodos.	
DAC	01	40	(ME) Teoria da Iluminação	
	01	40	(ME) Fotografia e Iluminação	
	01	40	(ME) Prática de Ensino em Artes Visuais	
NUGEO	01	40	(D) Geologia de Águas Subterâneas, Hidrociência, Hidrometria e Geologia de Águas Superficiais	
DCC	01	40	(D) Contabilidade Industrial, Contabilidade Comercial e Técnica Comercial	Graduado em Curso Superior em Ciências Contábeis
DEA	01	40	(D) Botânica Aquática, Planctologia e Tópicos Especiais de Engenharia de Pesca	
	01	40	(D) Microbiologia Aquática, Microbiologia do Pescado e Tópicos Especiais de Pesca	

	01	40	(D) Máquinas e Motores Utilizados na Pesca, Mecânica Aplicada à Pesca e Tópicos Especiais de Máquinas e Motores	
NGMA	01	40	(ME) Matemática Aplicada (D) Introdução à Estatística, Probabilidade e Estatística, Métodos Quantitativos, Matemática Financeira, Fundamentos de Matemática para Química e Matemática Básica	

1.0 - LOCAL DE INSCRIÇÃO: Na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, São Cristóvão/Sergipe, na secretaria do respectivo (s) Departamento (s)?Núcleo, exceto para o Núcleo de Graduação Matemática que serão recebidas na DIRESP/DDRH/GRH, Prédio da Reitoria em São Cristóvão..

2.0 PERÍODO DE INSCRIÇÃO: As inscrições estarão abertas durante os dias: **18-19-20-21 e 22/08/2008 durante o horário previsto neste Edital.**

2.2 – Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.

3.0 - DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Diploma de Graduação em Curso Superior, devidamente reconhecido e registrado no órgão competente;

3.2 - Histórico Escolar no qual conste a disciplina objeto da seleção;

3.3 - Currículo Vitae atualizado e devidamente comprovado e encadernado;

3.4 - Cópia do CPF e Carteira de Identidade.

4.0 - O processo seletivo simplificado terá validade apenas para o preenchimento da vaga constante deste Edital.

5.0 - O processo Seletivo Simplificado constará da avaliação do Currículo Vitae e de uma Prova Didática, versando sobre assunto previamente escolhido pela Banca Examinadora e entregue aos candidatos no ato da inscrição e reger-se-á pela Resolução nº. 06/99/CONSU de 03/09/99, que também será entregue aos candidatos no ato da inscrição.

6.0 - A Remuneração:

a) Professor Graduado 20 (vinte) horas – 415,00 (Quatrocentos e quinze reais)

b) Professor Graduado 40 (quarenta) horas – 773,29 (Setecentos e setenta e três reais e vinte nove centavos)

7.0 - É vedada a contratação de candidatos que já são servidores públicos e cuja acumulação de sua jornada de trabalho com a deste Edital seja superior a **60 horas semanais**, observando a compatibilidade de horários ou que já exerçam dois cargos públicos.

8.0 – É vedada também, a contratação de candidatos aprovados que já tiveram contratos anteriormente como professor temporário, cuja data de encerramento do contrato seja inferior a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Art. 9º, inciso III da lei 8.745/93.

Abel Smith Menezes

Gerente de Recursos Humanos